

SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO

MANUAL DE PROCEDIMENTOS



SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
INTRODUÇÃO	3
OBJETIVO	4
VEDAÇÕES	5
PROCEDIMENTOS.....	5
MEMORANDO DE ABERTURA.....	5
MAPA DISCRIMINATIVO DE DESPESAS – CONSUMO/PERMANENTE/ESPÉCIE ...	6
FOLHAS DE ROSTO	7
JUSTIFICATIVAS DAS DESPESAS	10
MAPA DE PESQUISA – CONSUMO/PERMANENTE	11
PESQUISA DE PREÇOS – CONSUMO/PERMANENTE.....	12
Exemplo de pesquisa pela internet:	13
Exemplo de pesquisa por outros meios:.....	15
NOTA FISCAL – CONSUMO/PERMANENTE	16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....	18
RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS NAS DESPESAS DE SERVIÇO.....	19
• CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	19
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	20
AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE:	23
CARTÃO CORPORATIVO	24
DESPESA EM ESPÉCIE.....	28
EXEMPLO.....	28
DESPACHO À DIRETORIA.....	29
CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
FLUXOGRAMA	32

INTRODUÇÃO

O SDP em sua essência se trata de um regime de adiantamento/suprimento de fundos que permite o adiantamento de numerário a servidor previamente designado para que este use o dinheiro no atendimento de necessidades prementes da Administração devendo, em tempo hábil, prestar contas.

O artigo 2º do Decreto Rio nº 50.162/2022, define que o SPD se destina à disponibilização de recursos financeiros para órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, sempre precedida de empenho na dotação orçamentária específica e natureza de despesa própria com o propósito de efetuar despesas de pronto pagamento que, em decorrência da excepcionalidade, não possam se subordinar ao procedimento licitatório ou de dispensa do certame consoante legislação em vigor.

O SDP possui naturezas de despesas próprias que podem ser identificadas no Classificador de Receitas de Despesas que é publicado anualmente e, portanto, devem ser objeto de atenção por parte dos ordenadores.

Considerando que o tipo de gasto pode ensejar uma classificação de natureza de despesa específica onde pode não haver dotação disponível, a gestão do orçamento e da execução do SDP se tornam atividades importantes.

Já com relação ao conceito de despesas de pronto pagamento que por sua excepcionalidade não possam se subordinar ao procedimento licitatório ou dispensa, vale ressaltar que a utilização do SDP é voltada, sobretudo, para gastos não previstos ou que pela sua natureza, custo ou urgência não se justificam realizar uma licitação ou processo de dispensa.

Aplicam-se ao SDP os princípios que regem a Administração Pública, como o da legalidade, o da impessoalidade, o da moralidade, o da publicidade, o da eficiência, o da isonomia e o da vantajosidade

OBJETIVO

O objetivo deste Manual é orientar quanto à instrução correta dos procedimentos do Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP), executada de forma criteriosa e segmentada disseminando-as como instrumento facilitador do funcionamento.

O Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022 consolida as normas e procedimentos relativos ao SDP. Em 25 de janeiro de 2023 o Decreto nº 51.963, altera o Decreto supramencionado, onde passa vigorar a seguinte redação:

"Art.3º ...

...

§ 5º Excetua-se do disposto no caput o limite máximo de concessão de recursos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro (RioSaúde), que não poderá exceder o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 6º A SMS e RioSaúde poderão utilizar recursos do SDP para aplicação específica em conservação, manutenção e reparos em Estabelecimentos de Saúde, bem como adquirir materiais permanentes até o valor previsto no §5º deste artigo, respeitados os limites de valor estabelecidos pela legislação nacional para dispensa de licitação em cada contratação a ser realizada..."

Cumpra também esclarecer que é vedada a utilização de recursos do SDP para despesas que por sua natureza são passíveis de planejamento em razão de sua previsibilidade, devendo submeter-se ao processo normal de aplicação de recursos consoante legislação em vigor - Fundamentação: Art. 2º do Decreto Rio nº 50.162/2022

VEDAÇÕES

Cumpra informar igualmente as vedações quanto ao uso dos recursos do SDP, conforme segue abaixo:

“Art. 11. Não será permitida em nenhuma hipótese a realização de despesas com:

I - Locação de veículos;

II - Combustível;

III - Manutenção de veículos que não pertençam ao patrimônio municipal;

IV - Reembolso de despesas de qualquer natureza efetuada por agente público cujo documento fiscal não esteja em nome da Prefeitura do Rio de Janeiro ou do respectivo órgão ou entidade e que não tenham sido autorizadas previamente pelo gestor do SDP;

V - Diárias e hospedagem;

VI - Alimentação pessoal, entendida como café da manhã, almoço, jantar, lanche, inclusive em deslocamento no território nacional;

VII - Despesas de caráter continuado em geral;

VIII - Despesas de pessoal e encargos.”

PROCEDIMENTOS

Com o fim de padronizar os processos de prestação de contas, eles deverão utilizar os seguintes modelos de documentos, e seus respectivos preenchimentos:

MEMORANDO DE ABERTURA

Ao abrir o processo de Prestação de Contas, é necessário inserir o memorando de abertura conforme modelo abaixo, que será enviado via e-mail juntamente com esse arquivo. É de extrema importância que o documento seja preenchido corretamente e em sua totalidade para o andamento do processo, conforme segue modelo abaixo:

MEMORANDO DE ABERTURA

À Diretoria de Administração e Finanças

Sr. Diretor,

Encaminhamos a V.S.^a, para fins de apreciação e aprovação, a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Diretoria de Administração e Finanças da RIOSAUDE, depositado em favor da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE, no Banco do Brasil S/A, agência 2234-9, conta corrente n.º 38.000-8, que se destina ao uso de cartão corporativo utilizado pelos gestores, tendo em vista a aplicação da importância de R\$ XXXXXXXX (por extenso), correspondente aos recursos liberados.

Instruem a presente prestação de contas os seguintes documentos:

- Mapa discriminativos das despesas realizadas;
- Mapa de pesquisas;
- Comprovante das despesas realizadas;
- Justificativas (quando necessárias).

Solicitamos, em prosseguimento, providências quanto à autorização do pedido de repasse da importância de R\$ XXXXXXXX (por extenso), relativo ao Sistema Descentralizado de Pagamento da Diretoria de Administração e Finanças da RIOSAUDE, tendo em vista saldo do cartão de crédito na ordem de R\$ XXXXXXXX (por extenso).

Outrossim, solicito que seja realizado o ressuprimento na razão de XX% (por extenso) na Natureza de Despesa 4.4.90.52.53 (permanente), e de XX% (por extenso) na Natureza de Despesa 3.3.90.39.34 (consumo).

Os recursos deverão ser depositados no Banco do Brasil S/A, agência 2234-9, conta corrente n.º 38.000-8, especialmente utilizada para esse fim. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 18.51.10.122.0380.4160, Natureza de Despesa 3.3.9039.34 e Natureza de Despesa 4.4.90.52.53 do Orçamento em vigor.

O processo administrativo que instrui o Sistema Descentralizado de Pagamento é o XX/XXX.XXX/XXXX (nº do processo).

Atenciosamente,

MAPA DISCRIMINATIVO DE DESPESAS – CONSUMO/PERMANENTE/ESPÉCIE

Em seguida, encartar o Mapa Discriminativo das despesas devidamente preenchido conforme o Decreto Rio 50.162 de 1º de fevereiro de 2022. O valor máximo preestabelecido para despesas de natureza de consumo é de R\$ 70.000,00 (70%), código: 3.3.90.39.34 e de natureza de permanente é de R\$ 30.000,00 (30%) código: 4.4.90.52.23.

MAPA DISCRIMINATIVO DE DESPESAS (UNIFICADO)

Rio PREFEITURA		RIOSAÚDE		Unidade:	
SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO					
Mapa Discriminativo de Despesas - CONSUMO					
Item	Quantidade	Número do cartão (4 últimos dígitos)	Data da Compra	Favorecido	Valor
Total de Despesas - CONSUMO					R\$ 0,00
Mapa Discriminativo de Despesas - PERMANENTE					
Item	Quantidade	Número do cartão (4 últimos dígitos)	Data da Compra	Favorecido	Valor
Total de Despesas - PERMANENTE					R\$ 0,00
Mapa Discriminativo de Despesas em ESPÉCIE					
Item	Quantidade	Número do cartão (4 últimos dígitos)	Data da Compra	Favorecido	Valor
Total de Despesas em ESPÉCIE					R\$ 0,00
Resumo Financeiro					
(+) Valor do saldo bancário não utilizado da prestação de contas anterior					
(+) Valor do ressarcimento					
(+) Devolução de valor na conta corrente (depósito em espécie)					
(+) Total de recursos					R\$ 0,00
(-) Total de despesas					R\$ 0,00
(+) Saldo não utilizado (saldo atual do cartão)					R\$ 0,00
Percentual Utilizado (%) - (O novo ressarcimento somente será creditado se o saldo utilizado do cartão ultrapassar 60%).					0%

O Mapa Discriminativo de Despesas contém todo o resumo financeiro das aquisições contidas no processo. Deverá ser encartado antes dos detalhamentos das aquisições de natureza de Consumo e de Permanente

FOLHAS DE ROSTO

Após a inserção do mapa discriminativo de despesas no processo, é necessário encartar as Folhas de Rosto de acordo com as despesas a serem analisadas, conforme sem os modelos:

PRESTAÇÕES DE CONTAS

NATUREZA DE CONSUMO

3.3.90.39.34

PRESTAÇÕES DE CONTAS
NATUREZA DE PERMANENTE

4.4.90.52.23

JUSTIFICATIVAS DAS DESPESAS

Após a folha de rosto da determinada natureza de despesa, encartar a JUSTIFICATIVA DESPESA, para cada necessidade de aquisição.



RIOSAUDE

JUSTIFICATIVA DE DESPESA

NATUREZA: (*PERMANENTE* / *CONSUMO*)

ASSUNTO:

ASSINATURA DO GESTOR

Em casos de solicitação de aquisição feita pela Unidade para o Diretor ou Gestor da Conta, é necessário encartar a solicitação após a Justificativa da despesa.

Cumpre enfatizar que a ***justificativa de forma clara, informando se existem processos em andamento e a imprescindibilidade da aquisição.***

“Art. 8º - § 5º As despesas previstas no inciso XI deste artigo deverão ser justificadas quanto aos requisitos previstos e quanto à impossibilidade de se realizar ou dispensar a licitação”.

É de suma importância que não haja fracionamento das despesas, conforme preconizado abaixo:

“Art. 14 - § 1º A avaliação da ocorrência do fracionamento da despesa é de responsabilidade do Gestor do SDP e deverá ser realizada de forma cumulativa com as dispensas por critério de valor já realizado com base na legislação licitatória vigente”.

MAPA DE PESQUISA – CONSUMO/PERMANENTE

Após a folha da Justificativa de Despesa, deve ser encartado o Mapa de Pesquisa de Preços, conforme modelo abaixo:

[illegible]

A aplicação dos recursos de SDP será precedida de pesquisa de preços simplificada que consiste na obtenção de no mínimo 3 orçamentos obtidos de fontes de diversas, inclusive via internet. No caso de consulta de preços via internet deverá ser considerado o custo do frete e demais custos que porventura incorram sobre a aquisição

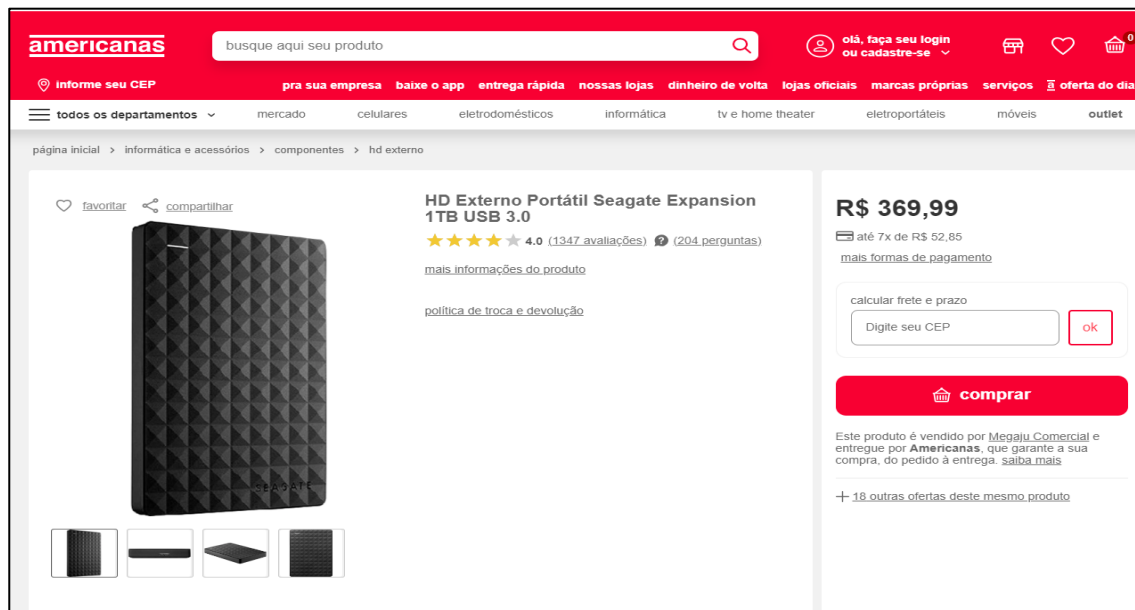
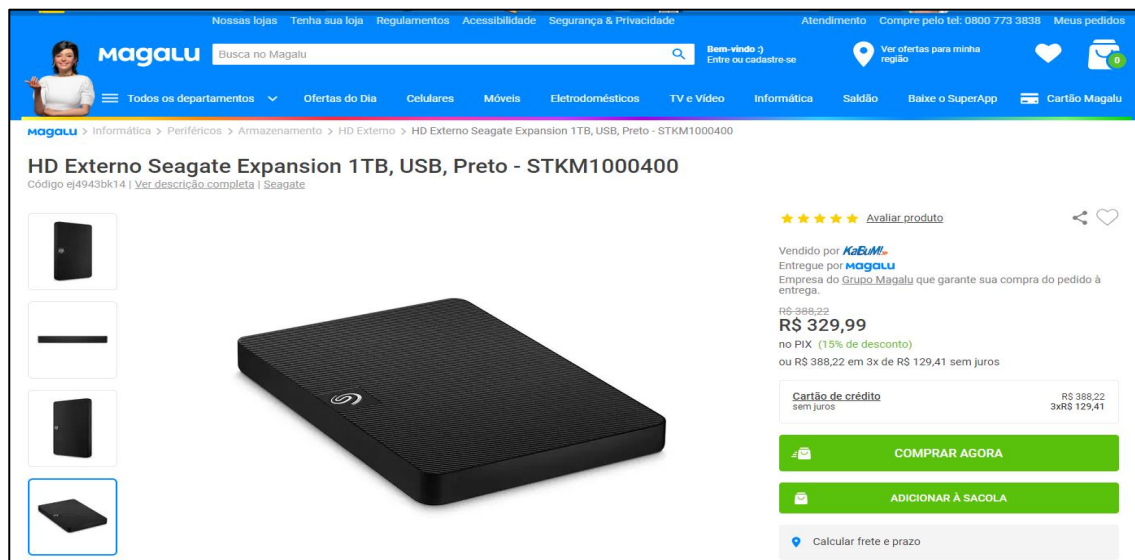
PESQUISA DE PREÇOS – CONSUMO/PERMANENTE.

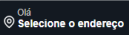
De acordo com o Decreto que rege o SDP, é necessário constar nos autos sempre 03 (três) propostas de pesquisas de preço para a aquisição do material solicitado, respeitando o princípio da economicidade.

É imprescindível que a cotação realizada leve em consideração as mesmas características e marcas dos produtos adquiridos.

“Art. 8º - § 6º A compra de material permanente de pequeno vulto será admitida em caráter excepcional e justificada, somente no código de despesa específico, observando-se as normas para a inventariação do bem previstas em Resolução da Controladoria Geral do Município – CGM”.

Exemplo de pesquisa pela internet:



amazon.com.br  Computadores e Informática Pesquisa Amazon.com.br

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Prime Ofertas do Dia Novidades na Amazon Música Livros eBooks Kindle Atendimento ao Cliente Eletrônicos Computadores

Computadores e Informática Mais Vendidos Ofertas Notebooks Desktops PC Gaming Monitores Acessórios Impressoras e Acessórios

HD Portátil Expansion 1TB HDD Disco Rígido USB 3.0 compatível Mac/PC/Notebook/PS4 Somnambulist HDD YD0002(Azul-Violeta-1TB) ★★★★★

Computadores e Informática > Memória e Armazenamento de Dados > Armazenamento Externo de Dados > HD Externo



HD Externo 1TB USB 3.0 Seagate Expansion Portátil (STEA1000400)
Marca: SEBKO
★★★★★ 2.101 avaliações de clientes
137 perguntas respondidas

-7% R\$ 299⁰⁰
De: R\$319,99

Em até 5x R\$ 59,80 sem juros Ver parcelas disponíveis

 
Pagamentos e Segurança Política de devolução

Capacidade de armazenamento digital 1 TB
Interface do disco rígido ISCSI
Tecnologia de conectividade USB
Marca SEBKO
[Ver mais](#)

Exemplo de pesquisa por outros meios:

 CITOPHARMA Proposta Comercial														
Razão Social: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro														
Data: 20/07/2023 Vendedor: Jorge Atalla Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.		Prazo de entrega: até 20 (Vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho. Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias. Forma de Pagamento: a prazo.												
Faturamento Mínimo R\$ 350,00														
"Nos termos do Artigo 78, Inciso XV da Lei 8666/93, eventuais atrasos de pagamento por um período superior a 90 (noventa) dias poderão ensejar, a critério da contratada, a suspensão do fornecimento até que seja normalizada a situação".														
Se o medicamento cotado for disponibilizado pela indústria, favor enviar justificativa do setor farmacêutico que está comprando medicamento MANIPULADO por não encontrar o INDUSTRIALIZADO !														
Atenção: Essa cotação só terá validade se a instituição não estiver em débito com o Grupo Citopharma.														
Itens														
Item	Produto	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL									
1	CLOTRIDATO DE PROXIMETACINA 5ML (6 FRASCOS) 0.5N 5ML** Validade 12 meses após manipulação	Fr	6	R\$ 63,00	R\$ 366,00									
					R\$ 0,00									
					R\$ 0,00									
					R\$ 0,00									
TOTAL					R\$ 366,00									
Frete: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">CIF</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">X</td> <td style="width: 60%;"></td> </tr> <tr> <td>FOB</td> <td></td> <td>Valor</td> </tr> <tr> <td>TIPO</td> <td></td> <td>Sedex/Transportadora</td> </tr> </table>						CIF	X		FOB		Valor	TIPO		Sedex/Transportadora
CIF	X													
FOB		Valor												
TIPO		Sedex/Transportadora												
Total sem Frete:		R\$ 366,00												
Total com Frete:		R\$ 368,00												
Assinatura  Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda. Jorge Atalla Representante Nº-0025112 CPF 52.130.715/000														
Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais LTDA - CNPJ: 01.649.262/0001-83 Rua Padre Rolim 531 - Bairro Santa Efigênia - CEP 30.130-090 - Belo Horizonte - MG Tel.: (31) 3115-6000 / (31) 8822-1544 - Fax: (31) 3115-6002 e-mail: jorge@citopharma.com.br maktub@makhtubfarmaco.com.br														



FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO

LODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 00.150.371/0001-50
R.Gavião Peixoto, 60-LJ 5-Icarai-Niteroi
Rio de Janeiro - CEP: 24.230-100

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro CNPJ: 19.402.975/0001-74								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Marca	Fabricante	Validade
1	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA	fr	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00	Manipulado	Farmácia M2M	12 meses

Total: R\$ 600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS

Prazo de Entrega: 2 DIAS ÚTEIS

Camila Nobre Moreira

Camila Nobre Moreira
 Responsável Legal
 CPF: 105.047.257-85


EYE | PHARMA
FARMÁCIA OFTALMOLÓGICA
COTAÇÃO DE MEDICAMENTO, DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023

HM ROCHA FARIA
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE
DO RIO DE JANEIRO
CNPJ Nº 19.402.975/0001-74
A/C WILLIAM CRUZ

EYE PHARMA LTDA., sociedade limitada de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 53.078.135/0001-36, com sede à Av. Brigadeiro Luis Antônio, nº 4790 – Jardim Paulista – São Paulo/SP, vem realizar orçamento dos medicamentos abaixo descritos e com os seguintes modos:

1. DO MEDICAMENTO

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALIDADE
1	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA	Frascos de 5ml	6	EYE PHARMA	VALIDADE DE 12 MESES FECHADO E CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DESPREZAR 30 DIAS APÓS ABERTO.

2. DO VALOR DO ORÇAMENTO

Pelo medicamento de **item 1**, oferta-se o **valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais)**, com inclusão de impostos, taxas, obrigações decorrentes de leis sociais, despesas e demais encargos derivados de transporte e envio até o local informado para entrega. Total: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta).

Ressalta-se que a nota emitida é a de serviço, em razão da empresa ser tributada pelo ISS.

EYE PHARMA LTDA
 Av. Brigadeiro Luis Antônio, 4790 – Jd. Paulista – São Paulo – SP CEP 01402-002
www.meucolirio.com.br Fone: 11 34883788

NOTA FISCAL – CONSUMO/PERMANENTE

Após as pesquisas de preço, inserimos a nota fiscal referente à aquisição do material junto à empresa que ofereceu a proposta mais vantajosa.

É importante destacar que as notas fiscais deverão estar sempre legíveis para análise. A atestação não poderá, em hipótese alguma, sobrepor informações importantes da nota fiscal, caso ocorra de não haver espaço os gestores poderão atestar no verso da mesma. Se a nota fiscal apresentar várias páginas, é aconselhável a atestação em todas elas.

“Art. 22 - § 1º As notas fiscais ou comprovantes equivalentes, deverão ser expedidos em nome da Prefeitura do Rio de Janeiro ou do Órgão/Unidade Municipal executora da despesa”.

“Art. 22 - § 3º Os comprovantes de despesas somente serão aceitos se emitidos em data igual ou posterior a data do repasse que suportou a despesa”.

Todas as notas fiscais deverão conter duas atestações sendo estas de servidores que não sejam gestores da conta.

“Art. 25 - § 1º Os comprovantes de despesa deverão ser atestados por 02 (dois) servidores devidamente identificados, que não sejam os responsáveis pela aplicação dos recursos e com data compatível com a concessão dos recursos”.

RECEBEMOS DE Empresa Teste LTDA. OS PRODUTOS CONTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NFe Nº 000175 Série 1																																											
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor																																												
 Bling www.bling.com.br		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1-Entrada 2-Saída Nº 000175 SÉRIE: 1 Página: 1 de 1	Controle do Fisco 																																										
Natureza da operação Venda de mercadorias		Número do protocolo de autorização de uso da NFe DOCUMENTO SEM VALOR FISCAL																																											
Inscrição Estadual	Inscrição do subst. trib.	CNPJ	Chave de acesso da NFe - consulta no site: www.nfe.fazenda.gov.br 43.0908.90.627.936/0001-30-55-001-000.000.175-000.896.536-																																										
Destinatário/Remetente Nome / Razão Social Dionísio de Baco Endereço Rua dos Vinhedos, 386 Município Bento Gonçalves		CNPJ 111.111.111-11 Bairro Vinhedos Fone/Fax 3454-6877	Inscrição Estadual 010/000000 CEP 95.700-000 UF RS																																										
Faturas Número 000175/1 Vencimento 06/09/2009 Valor 76,66 Número 000175/2 Vencimento 06/10/2009 Valor 76,67 Número 000175/3 Vencimento 05/11/2009 Valor 76,67																																													
Cálculo do imposto Base de cálculo do ICMS 230,00 Valor do ICMS 27,60 Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00 Valor do ICMS Subst. 0,00 Valor total dos produtos 230,00 Valor do frete 0,00 Valor do seguro 0,00 Desconto 0,00 Outras despesas acessórias 0,00 Valor do IPI 0,00 Valor total da nota 230,00																																													
Transportador/Volumes transportados Nome Transportes Valdemar Endereço 3 Espécie CAIXAS Marca 1-Emitente 2-Destinatário 1 Código ANTT IHL-7746 UF RS CNPJ/CPF 00000000000000000000 Inscrição Estadual 00000000000000000000 Quantidade 3 Peso bruto 20,00 Peso líquido 19,00																																													
Itens da nota fiscal <table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição do produto/serviço</th> <th>NCM/SH</th> <th>CEST</th> <th>CFOP</th> <th>UN</th> <th>Qtd</th> <th>Preço un</th> <th>Preço total</th> <th>BC ICMS</th> <th>Vir ICMS</th> <th>Vir IPI</th> <th>% ICMS</th> <th>% IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DH69</td> <td>Lâmpada dicrônica</td> <td>10000000</td> <td>000</td> <td>5.102</td> <td>Cx</td> <td>4</td> <td>45,00</td> <td>180,00</td> <td>180,00</td> <td>21,60</td> <td>0,00</td> <td>12,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>FL100</td> <td>Lâmpada fluorescente</td> <td>20000000</td> <td>000</td> <td>5.102</td> <td>Cx</td> <td>4</td> <td>10,00</td> <td>40,00</td> <td>50,00</td> <td>6,00</td> <td>0,00</td> <td>12,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>				Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CEST	CFOP	UN	Qtd	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir ICMS	Vir IPI	% ICMS	% IPI	DH69	Lâmpada dicrônica	10000000	000	5.102	Cx	4	45,00	180,00	180,00	21,60	0,00	12,00	0,00	FL100	Lâmpada fluorescente	20000000	000	5.102	Cx	4	10,00	40,00	50,00	6,00	0,00	12,00	0,00
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CEST	CFOP	UN	Qtd	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir ICMS	Vir IPI	% ICMS	% IPI																																
DH69	Lâmpada dicrônica	10000000	000	5.102	Cx	4	45,00	180,00	180,00	21,60	0,00	12,00	0,00																																
FL100	Lâmpada fluorescente	20000000	000	5.102	Cx	4	10,00	40,00	50,00	6,00	0,00	12,00	0,00																																
Cálculo do ISSQN Inscrição Municipal Valor total dos serviços 0,00 Base de cálculo do ISSQN 0,00 Valor do ISSQN 0,00																																													
Dados adicionais Observações EXEMPLO Reservado ao Fisco																																													
Obtenha o arquivo digital em http://www.bling.com.br/nfe Ambiente de HOMOLOGAÇÃO, documento sem valor fiscal 07/08/2009 17:39:30																																													

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Visando auxiliar as operações e o recolhimento de impostos sobre os pagamentos de serviços tomados e pagos via **SDP**, enviamos abaixo algumas orientações a serem observadas no ato das contratações de serviços e/ou aquisição de mercadorias.

As mercadorias adquiridas e os serviços contratados devem sempre ser documentados com Notas Fiscais Eletrônicas, contendo o CNPJ da RIOSAUDE.

Todos os documentos eletrônicos precisam ser consultados para ter a certeza de que estão válidos.

Para os serviços tomados deve ser solicitada **NF de Serviço Eletrônica** e a NF emitida deve ser consultada no site da prefeitura do prestador. Hoje a grande maioria das NFs já vem com QR-code para consulta pelo celular. Se não houver o QR-code, busque "consulta NFSe na prefeitura xxxx" na internet e utilize os dados do documento fiscal para consultá-lo. Caso a NF não seja localizada na prefeitura ou esteja cancelada, não deve ser aceita como documento fiscal.

Para **mercadorias** adquiridas - deve ser solicitado **DANFE - NF Eletrônica de Mercadoria**

O DANFE deve ser consultado no site da NF Eletrônica pelo link: <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx>., através do número da chave que fica junto ao código de barras. Caso a NF não seja localizada nesse site ou esteja cancelada, não deve ser aceita como documento fiscal.

Não podem ser aceitos Cupons Fiscais (que são específica para Pessoa Física), NFs de papel escritas à mão, NFs de balcão, notas de orçamento ou qualquer outro tipo de documento que não seja eletrônico. A única exceção, são para documentos emitidos por MEI – (Microempreendedor Individual) na prestação de serviços, que no município do Rio de Janeiro, ainda não são obrigados a emitir NF de Serviço Eletrônica.

Quando receberem o documento não eletrônico emitido por MEI, verifiquem no site do Portal do Simples, se de fato trata-se de um MEI, caso o prestador não ser MEI, já fazer a recusa. A consulta pode ser feita no link: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>

O gestor do SDP é o responsável pelas retenções de impostos devidas nos serviços tomados, conforme item 13 da Resolução CGM nº 450, de 24 de março de 2003.

Nesse caso, envio anexo uma tabela com os códigos de serviço e as alíquotas para realizar as retenções devidas. Ao final da tabela há também algumas informações importantes que devem ser verificadas de acordo com o documento fiscal.

Para as RETENÇÕES FEDERAIS, seguir a informação da planilha.

Para o ISS:

- a) Sendo Nota Carioca- seguir a informação do documento fiscal. Se no rodapé do documento constar "ISS RETIDO PELO TOMADOR", seguir essa instrução e reter o imposto de acordo com o valor destacado no documento. Caso não haja essa observação, o próprio prestador irá recolher o imposto para o município.
- b) Sendo NF de Outro Município - seguir a informação da planilha.

Quando for realizar o pagamento, devem ser descontados os percentuais informados na tabela de acordo com o serviço. Posteriormente, nos envie a NF por e-mail informando os dados abaixo para que possamos elaborar as guias e lhes enviar para pagamento também com saldo do SDP:

RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS NAS DESPESAS DE SERVIÇO

- **CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**

É importante consultar a Lei Municipal nº 691/1984, atualizada, para detalhes sobre as retenções de ISS, devido à complexidade e à variabilidade da legislação tributária, especialmente no que diz respeito ao ISS e a possíveis mudanças nas regras de retenção de tributos.



IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

O ISS é um imposto municipal, e a alíquota pode variar de acordo com o município e o tipo de serviço prestado.

A responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento desses tributos recai, em geral, sobre o tomador do serviço. A empresa que contrata o serviço deve calcular, reter e recolher os tributos devidos, e não o prestador de serviços.

Para garantir o cumprimento das obrigações fiscais, é importante entender as obrigações tributárias específicas envolvidas, conforme a natureza do prestador de serviço:

1. **Profissional Autônomo:**

O gestor deve reter e recolher INSS e ISS sobre o valor do Recibo de Pagamento de Autônomo, de acordo com as alíquotas vigentes.

2. **Microempreendedor Individual (MEI):**

Não há retenção tributária sobre os serviços prestados por MEI, pois ele é responsável pelo recolhimento dos seus próprios tributos.

3. **Empresas do Simples Nacional:**

Em regra, o gestor não precisa realizar o recolhimento dos tributos das empresas optantes pelo Simples Nacional, pois o próprio prestador faz o pagamento de forma unificada (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, ICMS, ISSQN, etc.).

Serviços prestados por empresas de outros municípios podem ser tributados no Rio de Janeiro, dependendo das condições previstas no art. 42 do Código Tributário Municipal.

Essas regras visam garantir que as retenções tributárias sejam feitas corretamente de acordo com o tipo de prestador de serviço e a legislação vigente.

É fundamental ter em mãos a Nota Fiscal do serviço no momento do pagamento à empresa contratada. Nela estará descrito o valor total do serviço, o valor calculado do ISS e o valor líquido a ser pago para a empresa prestadora.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE (CNPJ: 19.402.975/0001-74), por se tratar de uma entidade da administração indireta do Município, é responsável pelo recolhimento do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) quando os serviços são prestados a ela dentro do Município do Rio de Janeiro, conforme estabelecido na Lei nº 691/84, art. 14, inc. XXV.

O não pagamento implicará no impedimento para a emissão da Certidão de Débitos Negativos do ISS.

Ao receber uma nota fiscal, sempre confira se o valor total está de acordo com o que foi acordado. Isso inclui impostos, descontos ou acréscimos que possam ter sido aplicados.

Além do valor, é importante garantir que todos os dados da nota fiscal estejam corretos, como descrição do produto ou serviço, quantidade, valores unitários e o nome da empresa.

Lembrem-se da importância de verificarem as notas fiscais a fim de evitar o pagamento do valor bruto da nota e ter que solicitar a devolução do valor pago a maior.

Caso o valor pago foi superior ao valor líquido da nota fiscal, entre em contato com o fornecedor ou prestador de serviços o mais rápido possível para solicitar a devolução da diferença.

De forma prática, o valor do ISS deve ser pago pelo tomador de serviço, no caso a RioSaúde, através da utilização do Cartão de Crédito SDP.

A seguir temos um exemplo de nota de serviço com retenção de ISS.

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -					
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 13.482.307/0001-18 Inscrição Municipal: 0.505.838-4 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: KEMAKMURAN EXTINTORES LTDA ME Nome Fantasia: AGF ENGENHARIA DE COMBATE A INCENDIO Tel.: 30154929 Endereço: RUA ADELAIDE BADAJOES 38 - OSWALDO CRUZ - CEP: 21351-290 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: helen@agf.eng.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 19.402.975/0001-74 Inscrição Municipal: 0.623.588-3 Inscrição Estadual: ---- Nome/Razão Social: EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO SA - RIOSAUDE Endereço: RUA DONA MARIANA 48 - BOTAFOGO - CEP: 22280-020 Tel.: (21)20880632 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: nfs.e.riosaude@gmail.com					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO. MANUTENÇÃO DOS PREVENTIVOS MÓVEIS DE COMBATE A INCÊNDIO Serviço Quant. Recarga CO2 6 kg05 07 Recarga AP 10L Recarga PQS 06 kg02					
Depósito em conta corrente banco: Bradesco agência: 0087 conta: 315066-6					
VALOR DA NOTA = R\$ 962,00					
Serviço Prestado 14.06.04 - Instalação de equipamentos					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/IPTU (R\$)
0,00	0,00	962,00	5,00%	46,10	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCION-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151 - www.procion.rj.gov.br - Esta NFS-e está PENDENTE DE ACEITE pelo Tomador de Serviço. - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através de DARM on-line. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.					
Valor Líquido a Pagar: R\$ 913,90					

Legendas:

- **VALOR EM VERMELHO** = Valor bruto da nota fiscal.

No valor bruto da nota temos que observar se o valor do ISS está sendo somado o valor total da nota fiscal. Caso seja somado o valor do ISS, o valor cobrado pelo serviço está incorreto.

- **VALOR EM VERDE** = Valor líquido da nota fiscal.

O valor líquido da nota fiscal é o valor real do serviço prestado, o pagamento da nota será realizado sobre esse valor.

Antes de efetuar o pagamento, informar a empresa responsável pelo serviço que o valor a ser creditado será o valor líquido, pois a responsabilidade de pagamento do ISS é do tomador de serviço (RioSaúde).

- **VALOR EM LARANJA** = VALOR DO ISS

O pagamento do valor do Imposto sobre serviço (ISS), é de responsabilidade do tomador de serviço. O DARM de pagamento da taxa será emitido pela RioSaúde, através da Diretoria de Administração e Finanças.

Assim que a nota fiscal for emitida os gestores de SDP, podem formalizar o pedido do boleto de cobrança do ISS através do e-mail riosaude.sdp@gmail.com.

AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE:

Quando um bem permanente é adquirido, é necessário que o mesmo seja incluído no patrimônio da RIOSAUDE, pois o mesmo pertencerá à empresa.

Para tanto, será necessário abrir um memorando solicitando a inclusão do bem no patrimônio da RIOSAUDE, anexando-se a nota fiscal atestada, e indicando onde o objeto estará localizado



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A / RIOSAUDE

MEMORANDO Nº RSU-MEM-2024/02393

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2024.

De: RS/PRE/DAF

Para: RS/PRE/VP/DOP

Assunto: NORMATIZAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO. GESTÃO DE BENS PATRIMONIAIS E DE SERVIÇOS

Considerando a aquisição de 1 (UM) aparelho de Televisão da marca TCL 65", pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, por meio do Fundo do Sistema Descentralizado de Pagamento da Diretoria de Administração e Finanças, para atender as necessidades da DAF/CTPF e DAF/CAC,

Encaminho a DANFE 015604325, para que o citado bem seja incluído no Patrimônio da RIOSAUDE.

O aparelho se encontra instalado na sala de reunião da DAF, no 5º andar da Rua Dona Mariana 48.

Atenciosamente,

CARTÃO CORPORATIVO

O Cartão Corporativo para aquisições por SDP, foi introduzido em substituição ao Cheque. Entre as vantagens podemos destacar:

- a) Maior segurança nas operações financeiras;
- b) A possibilidade de compras via Internet, obtendo maior economia de recursos públicos;
- c) Controle de gastos mais eficiente;
- d) Facilidade em prestar contas nos processos de SDP.



O Cartão Corporativo somente pode ser utilizado na função CRÉDITO. Os comprovatórios de despesa que devem ser encartados no processo, com a utilização do cartão corporativo são:

1. Nota Fiscal eletrônica e a página do pedido, contendo os itens a serem adquiridos (aquisições on-line);
2. Nota Fiscal e a via do cliente da máquina de cartão;

Exemplo de Nota Fiscal Eletrônica

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e						
Série: E		Nota No.: 6700		Emissão: 30/11/2018		
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
	Razão Social/Nome: Prestador para Testes de NF-E					
	CNPJ/CPF: 99.999.999/9999-62		Inscrição Municipal: 9999149999			
	Endereço: Av. Logradouro Teste, 100 - Teste - 06018100					
	Município: Osasco		UF: SP			
	Fone: (11) 1213-1636					
TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social/Nome: Tomador para Testes de NF-E						
CNPJ/CPF: 66.907.444/1306-70		Inscrição Municipal:				
Endereço: Av. Logradouro Teste, 200 - Teste - 06018100						
Município: São Paulo		UF: SP				
ATIVIDADE: 1.06 - Assessoria e consultoria em informática						
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES						
Teste para geração de modelo de NF-e						
MODELO						
(A)		C = (A)		(E)	F=(C*E%)	
Valor Serviço		Base de Cálculo		Aliq. (%):	Valor ISS	Ref.:
100,00		100,00		2,00	2,00	11/2018
Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):						(A)
IR (R\$):		Cofins (R\$):		CSLL (R\$):		Valor Total da Nota 100,00
INSS (R\$):		Pis/Pasep (R\$):		Outros (R\$):		
Verifique a autenticidade desta nota no site http://nfe.osasco.sp.gov.br através do código: AYKSAPNK						
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Nota fiscal emitida em 30/11/2018 às 14:57 ISS Devido pelo Prestador do Serviço						

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota 00000003 Data e Hora de Emissão 01/03/2013 12:30:33 Código de Verificação PUGE.C6UC
PRESTADOR DE SERVIÇOS  CPF/CNPJ: 24.499.636/0001-96 Inscrição Municipal: 9.999.999-9 Inscrição Estadual: 78684360 Nome/Razão Social: COL Oceânica Parking LTDA Nome Fantasia: COL Oceânica Parking Tel.: 21 1234-5678 Endereço: RUA MARQ DE ABRANTES 6, Sala 2009 - FLAMENGO - CEP: 22230-060 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: atendimento@col-oceanica-parking.com.br		
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 267.356.487-06 Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: PAULA B. L. COSTA ROCHA Endereço: RUA MARQ DE SAO VICENTE 2010, 2016 - GAVEA - CEP: 22451-041 Tel.: 21 1234-5678 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: pblcr@pblcr.com.br		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Guarda de veículos.		
VALOR DA NOTA = R\$ 340,00		
Serviço Prestado 11.01.01 - guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores		
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)
0,00	0,00	340,00
Alíquota (%)		Valor do ISS (R\$)
5,00%		17,00
Crédito Gerado (R\$)		1,70
OUTRAS INFORMAÇÕES - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Rua da Ajuda, 5 subsolo; www.procon.rj.gov.br - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/04/2013. - Esta NFS-e substitui o RPS Nº 123 Série ABCDE, emitido em 26/02/2013.		

* Os dados da NFS-e acima são fictícios.



DESPESA EM ESPÉCIE.

Após inserir todas as despesas de consumo e permanente, inserir Folha de Rosto despesas em espécie.

São consideradas despesas de pequeno vulto, que não excedem o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

- **É necessário que todas as despesas apresentem justificativas.**

“Art. 7º - § 2º A pesquisa de preços para despesas de pequeno vulto, qualificadas no inciso I do art. 8º, poderá ser dispensada de forma justificada”.

- Os comprovantes não podem conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas.

“Art. 22 - § 5º Os comprovantes de despesa deverão conter necessariamente: I - discriminação clara do serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo a generalização ou abreviaturas que impossibilitem o conhecimento das despesas efetivamente realizadas”.

EXEMPLO

```

22/05/2013 15:11:33 CCF:000012 COD:000022
CUPOM FISCAL
ITEM C6DIGO DESCRICAO
QTD. UN. VL UNIT R$ ST VL ITEM R$
-----
1 8 CAMISA BRASIL 15UN X 10,00 I1 150,00
-----
TOTAL R$ 150,00
Dinheiro 150,00
LojaFacil v5.0
Val. Aprox. dos Tributos: R$48,14 (32,09%) (IBPT)
ACE124 2CDAE4 53E13B 13D3A4 3CBC2A 21C521
EPSON TM-T81 FBII
ECF-IF VERSÃO:01.03.00 ECF:001
LJ:LJ01
22/05/2013 15:11:40
FAB:EPMM040000000000000001

```

Os comprovantes de saque em espécie feito com cartão de crédito no terminal eletrônico deverão ser juntos também ao processo de prestação de contas, para comprovar a quantia disponibilizada no caixa em espécie.

DESPACHO À DIRETORIA

Após os extratos, finalizamos os autos com o despacho para a Diretoria de Administração e Finanças (DAF) indicando os valores a serem ressupridos nas duas naturezas de despesa.

À Diretoria de Administração e Finanças

Sr. Diretor

Conforme publicado no Diário Oficial de 29.06.2023, informamos que a Portaria "N" nº 25 de 28/06/2023 designa novos gestores da Sede da Presidência da RioSaúde tendo como Gestor XXXXXXXX e como Cogestor XXXXXXXX.

Solicitamos, em prosseguimento, providências quanto à autorização do pedido de repasse da importância de XXXXXXXX (por extenso) relativo ao Sistema Descentralizado de Pagamento da Presidência da RIOSAUDE.

Os recursos deverão ser depositados no Banco do Brasil S/A, agência 2234-9, conta corrente nº XXXXXXXX, especialmente utilizada para esse fim. A despesa correrá a conta do **Programa de Trabalho** 18.51.10.122.0380.4160, **Natureza de Despesa** 3.3.9039.34 do orçamento em vigor.

Atenciosamente,|

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. O Processo para a prestação de contas contará somente com um (01) mapa discriminativo de despesas unificado.
2. Existem limites de valores entre as naturezas de despesas que devem ser respeitados. Qualquer mudança no percentual deverá passar pela aprovação do Ordenador de Despesas.
3. Não utilizar o saldo da conta se estiver ultrapassando o limite de utilização de R\$100.000,00 como é definido pelo Decreto Rio 51.963 de 25 de janeiro de 2023;
4. As despesas previstas deverão ser autorizadas previamente pelo ordenador da despesa;
5. Não serão permitidas em hipótese alguma as despesas mencionadas no Art. 11, Art. 12 e Art. 13 do Decreto Rio 50.162 de 01 de fevereiro de 2022;
6. A prestação de contas deverá ocorrer até 90 dias após a liberação do recurso ou quando houver troca dos gestores;
7. Somente serão admitidos repasses para mesma unidade de SDP após o período de 30 dias;
8. Os Gestores e Cogestores são responsáveis por analisar a nota fiscal e identificar possíveis retenções;
9. A assinatura dos atestadores, na nota fiscal, deve ser realizada fora da área com os dados das aquisições. Caso não seja comprida essa norma, será caracterizada como rasura (Decreto Rio 50.162 de 01 de fevereiro de 2022)

10. É vedada a aquisição de insumos e contratação de serviços acima de R\$50.000,00 (limite de valor estipulado pela legislação nacional para dispensa de licitação);

11. Na pesquisa de mercado observar, se as empresas contactadas se encontram com CNPJ Ativo e se a atividade econômica da empresa corresponde ao tipo de serviço ou comércio do item a ser adquirido. As empresas pesquisadas não podem possuir o mesmo logradouro e o mesmo proprietário.

12. **Seguir a ordem processual é importante para uma padronização nas análises, proporcionando mais rapidez e organização nas prestações de contas. Abaixo temos um resumo da ordem sequencial do processo de SDP:**

- Memorando de Abertura;
- Mapa Discriminativo de Despesas;
- Aquisições de Natureza de Consumo - (Justificativa de aquisições, Mapa de pesquisa, cotações, nota fiscal, comprovantes (via da máquina de cartão ou nota fiscal eletrônica)).
- Aquisições de Natureza de Permanente - (Justificativa de aquisições, Mapa de pesquisa, cotações, nota fiscal, comprovantes (via da máquina de cartão ou nota fiscal eletrônica)).
- Despesas em espécie;
- Despacho com pedido de repasse à Diretoria de Administração e Finanças.

Caso ocorram dúvidas, recorrer à legislação referente ao Sistema Descentralizado de pagamentos – SDP, Decreto Rio 50.162 de 01 de fevereiro de 2022 e a equipe de SDP da Diretoria de Administração e Finanças através do e-mail riosau.sdp@gmail.com ou sdp.daf.riosau@prefeitura.rio.

FLUXOGRAMA

